



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 63

De 5 de Setembro de 1949

Dispõe sôbre denominação de  
bairro residencial.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 1º de Setembro de 1949, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado "VILA PRESIDENTE DUTRA", o bairro residencial onde se localizam as Casas Populares, na Vila Xavier.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 5 (cinco) de Setembro de 1949 (mil, novecentos e quarenta e nove).-

(a) ENGº JOSÉ DOS SANTOS  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

(a) DR. CANDIDO DE BARROS  
Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal.-

Auto. Baudilio S. Monteiro  
por lei 17/12/49  
Port. 28/49

X